



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO VAGAS JUNTO AO EMPREGO DE MOTORISTA – DISTRITO DE BABILÔNIA, EXISTENTE NO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTA MUNICÍPIO, COMO NESTA SE ESPECIFICA.”

Pedro Paulo Pinto, Prefeito Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica acrescido junto ao emprego especificado, existente no Quadro de Empregos e Salários deste Município, as quantidades de vagas abaixo estabelecidas:

DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS	VAGAS ATUAL	VAGAS A SER CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
Motorista – Distrito de Babilônia	6	2	8

Art. 2.º - A remunerações mensal, a carga horária semanal, a forma de ingresso e as atribuições do Emprego mencionado no artigo anterior, são as constantes da Lei Complementar nº 001/2015, combinadas com suas posteriores alterações.

Art. 3.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 05 de maio de 2025.

**Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**

**Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910**